
UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

VERIFICAÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando que:

O transporte escolar deve ser ofertado pelo Poder Público de forma satisfatória, isto é, seguindo as exigências legais estabelecidas a fim de resguardar os direitos à integridade física e à vida de crianças e adolescentes que necessitam do transporte escolar para terem acesso à escola, sempre que seu direito à escola perto de casa não for efetivado;

O acesso à educação é, inclusive, uma garantia da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, que também determina que município e estado atuem de forma prioritária, fornecendo o transporte escolar gratuito ou meios para que os alunos cheguem até as escolas;

É de atribuição do Sistema de Controle Interno do município fazer verificações in loco no Transporte Escolar,

A Agente de Controle Interno **RESOLVE**,

Verificar as condições no serviço público do transporte escolar.

METODOLOGIA UTILIZADA:

- Preenchimento de *check list*;
- Conversação com o motorista;
- Verificações de documentos e acompanhamento da rota.
- Emissão de Relatório Conclusivo para registros dos trabalhos e encaminhamento ao responsável.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para a realização da verificação *in loco* tem-se:

- **Linha do Transporte Escolar:** Valada Gropp – Centro – Mosquito Grande (retorna ao pé da serra) – Mosquito – Morro do Reutter – Morro do Régis -Valada Gropp – Centro.
- **Dia:** 18/06/2019.
- **Horário de saída:** pátio da Prefeitura Municipal: 11:00 com direção a Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza.
- **Motorista:** Adenilson João da Silva (matrícula 672).
- **Placa do ônibus:** MLF 6557

UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

BASE NORMATIVA:

- a) Lei nº 965/2013, de 20 de setembro de 2011 que “institui o serviço público municipal de transporte escolar no município de Agronômica e dá outras providências”;
- b) Lei nº 9.394/1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- c) Constituição Federal, onde elenca em seu artigo 208 um rol de garantias do Estado, entre elas, o direito à de assegurar a educação: “VII — atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”;
- d) Lei nº 9.503, de 23/12/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- e) Decretos nº 98 de 14/11/2013 e nº33 de 22/05/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola e terceirizados;

APLICAÇÃO DE CHECK LIST:

* * * * * CHECK LIST * * * * *	Sim	Não	Observações
1. Há disciplina dos alunos (mantém-se sentados, conversam moderadamente, etc.)		X	
2. Os alunos respeitam o motorista e os demais usuários do ônibus.	X		
3. Os alunos fazem o uso do cinto de segurança. (conforme prevê o art. 136, os veículos devem possuir cintos de segurança em número igual da lotação)		X	
4. Cintos de segurança em boas condições para todos os alunos.		X	
5. O motorista faz uso do cinto de segurança.	X		
6. Todos os alunos fazem uso da carteirinha do transporte escolar.		X	
7. Os alunos contribuem para a conservação do ônibus escolar.		X	
8. Os alunos zelam pela higiene do veículo escolar.		X	
9. Velocidade devida.	X		
10. Utilização do Transporte Escolar dentro do seu destino.	X		
11. Indicativos de uso restrito ao transporte de escolares (proibindo caronas). (arts. 208, VII, e 212 da Constituição Federal e 11, VI, e 70, VIII, da Lei (federal) n. 9.394/1996, bem como, ao art. 3º da Resolução n. 18/2012 do Ministério da Educação.)	X		
12. Prudência necessária do motorista no trabalho (atenção, cautela, não uso do celular ao volante, etc).	X		
13. Bom comportamento do motorista com o aluno.	X		

UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

14. Identificação “ESCOLAR” (Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta, conforme previsto no art. 136, III do CTB para a obtenção da Autorização para o Transporte Coletivo de Escolares).	X		
15. A condução dos escolares é compatível à capacidade do ônibus.	X		
16. O registrador de velocidade(tacógrafo) encontra-se em uso adequado.	X		
17. Encontra-se com vistoria veicular afixado no veículo.		X	
18. Carteira de habilitação do motorista. (Habilitação na categoria “d” do motorista do ônibus)	X		
19. Boas condições físicas do transporte escolar (pneus, vidros, bancos, etc).	X		
20. Grade separando os alunos da parte onde fica o motor.	X		“barra”
21. O veículo possui autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) fixada na parte interna do veículo, em local visível.		X	
22. Inscrição da lotação permitida.	X		“60 lugares”
23. O veículo está equipado com pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, instalado em local sinalizado e de fácil acesso ao condutor. (Resoluções Contran n° 333/2009 e n° 157/2004, e suas atualizações)	X		
24. O motorista mantém limpo o interior do veículo escolar.		X	

RELATO DOS FATOS APURADOS NA VERIFICAÇÃO IN LOCO, DE FORMA A CARACTERIZAR PONTOS NEGATIVOS, ILEGALIDADES, IRREGULARIDADES, FALHAS OU ERROS:

Diante dos itens acima do *check list* e após os trabalhos de verificação *in loco* são essas as observações a serem registradas pela Controladoria Interna do município:

a) Item nº01: “*Há disciplina dos alunos (mantém-se sentados e conversam moderadamente).*”

Embora não houvesse superlotação, foi constatado alunos de pé no corredor do ônibus, outros de pé em seu banco voltados para trás, outros trocando de bancos, colocando sua segurança em risco.

*UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA*



b) Item nº03: *“Os alunos fazem o uso do cinto de segurança. (conforme prevê o art. 136, os veículos devem possuir cintos de segurança em número igual da lotação)”*.

Infelizmente verificou-se que os alunos não fazem o uso do cinto de segurança. E ao solicitar aos alunos para colocar o cinto, alguns colocaram, outros, porém, permanecerem sem o cinto, mostrando-se indiferentes diante da necessidade e da obrigatoriedade do uso desse equipamento de segurança.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

c) Item nº04: *“Cintos de segurança em boas condições para todos os alunos”.*

Muitos cintos de segurança além de estarem empoeirados estavam extremamente sujos.



d) Item nº06: *“Os alunos fazem uso da carteirinha do transporte escolar”.*

Ao solicitar a apresentação da carteirinha do transporte escolar verificou-se que diversos alunos estavam sem a mesma. Ao questioná-los afirmaram ter esquecido em casa.

e) Item nº07: *“Os alunos contribuem para a conservação do ônibus escolar”.*

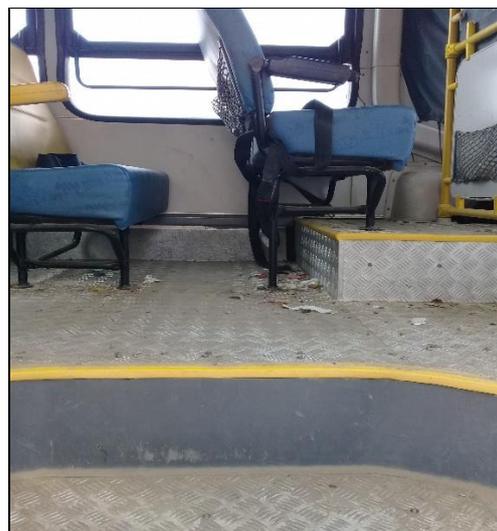
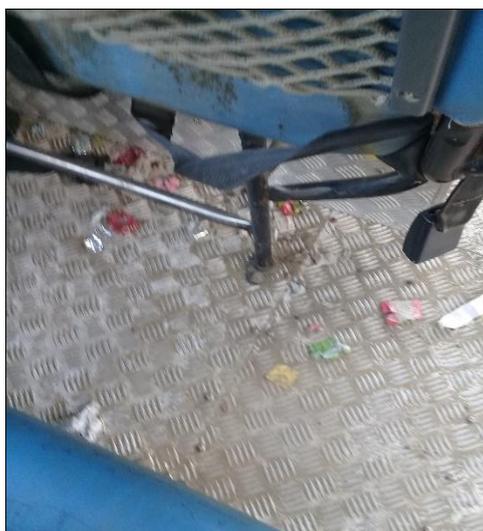
Foi encontrado um banco rasgado e uma rede do “porta-material escolar” danificada.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

f) Item nº08: “Os alunos zelam pela higiene do veículo escolar”.

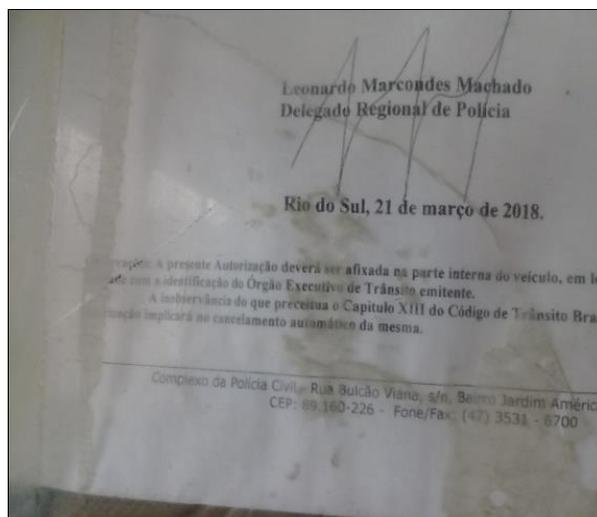
Foram encontrados diversos papéis no chão do ônibus, principalmente de balas e salgadinhos.



g) Item nº21: “Autorização para o transporte coletivo de escolares afixado no veículo”.

“Os veículos utilizados no transporte escolar podem circular somente com autorização emitida pelo órgão estadual de trânsito, em atendimento ao artigo 136 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).”

Constatou-se que o documento afixado no veículo não era atualizado e o mesmo encontrava-se danificado. Segundo depoimento do motorista, o documento atualizado estava sim afixado, porém alguém havia arrancado.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

h) Item nº24: “O motorista mantém limpo o interior do veículo escolar.”

O veículo escolar não encontrava-se em boas condições de higiene, parecia não ser varrido internamente há muitos dias. Alguns “porta-material escolar” estavam cheios de papéis de balas, etc. Os bancos encontravam-se empoeirados.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos diversos aspectos registrados neste Relatório, eram estas as observações que julgo necessárias ao seu conhecimento sobre o resultado das verificações realizadas, a fim de juntar esforços ao Poder Público no sentido de assegurar o regular cumprimento da legislação pertinente, adotando então as seguintes providências:

- Intensificar a fiscalização e vigilância do uso das carteirinhas do transporte escolar;
- Intensificar campanhas de conscientização dos alunos com o intuito de contribuir com a limpeza do interior do veículo escolar, não jogando papéis pelo chão;
- Promover reuniões com os pais cobrando-lhes ações práticas onde orientem seus filhos quanto à proibição de causar danos aos veículos do transporte escolar;
- Intensificar a fiscalização na qualidade dos serviços prestados pelo motorista quanto a limpeza do interior do veículo escolar. Considerando que o horário de trabalho do

UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

motorista é a partir das 10:30, conforme estabelecido em sua Portaria nº230/2018 de 09/08/2018, é importante que esse profissional verifique antes de iniciar sua rota as condições de higiene do veículo, procedendo com a retirada dos papéis, a varrição do chão do ônibus e o zelo pelos bancos;

- Desenvolver ações de conscientização e educativos com os alunos que utilizam o transporte escolar, e também com seus pais, sobre a importância do uso do cinto de segurança;
- Garantir cintos de segurança em perfeitas condições de uso;
- Providenciar em local visível no interior do veículo a fixação da Autorização para o transporte coletivo de escolares;

Agronômica/SC, 25 de junho de 2019.

Marilene Niquelatti
Agente de Controle Interno

CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR:

Declaro que tomei conhecimento do resultado das verificações acima mencionado.

Agronômica/SC, _____ de junho de 2019

Maria Regina Medeiros
Matrícula nº327
Responsável pelo Transporte Escolar